



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI N° 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º, da [Portaria PR/PI n 112, de 09 de dezembro de 2024](#), a qual estabelece o regime de plantão no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI) no período de recesso forense, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n° 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015](#); e

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria SJPI-DIREF 248/2024, de 14 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SJPI-DIREF 247/2024, de 14 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU n° 230, de 11 de dezembro de 2024](#);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria PR/PI n° 112, de 09 de dezembro de 2024](#), publicada no e-DMPF n° 235/2024, de 12 de dezembro de 2024, página 20, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer que o expediente do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, será cumprido em regime de plantão, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§1º Os servidores designados na escala de plantão para o referido período cumprirão jornada de trabalho remota ou presencial, das 13 horas às 19 horas; salvo aqueles abrangidos pelo parágrafo infra.

§2º Os servidores plantonistas da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/PI cumprirão jornada de trabalho entre 9h às 15h ou entre 11h às 17h."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
Procurador-Chefe Substituto